



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 27.070 DE 03 DE ABRIL DE 2025

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.274,94 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.274,94 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

| Ficha                                         | Fr  | Categoria | Descrição                                           | Valor            |
|-----------------------------------------------|-----|-----------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 02                                            |     |           | Prefeitura Municipal de Tatuí                       |                  |
| 02.08                                         |     |           | Secretaria Munic Assistencia e Des Social           |                  |
| 02.08.01                                      |     |           | Fundo de Assistência Social                         |                  |
| 08.244.0006.2021                              |     |           | Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social            |                  |
|                                               | 722 | 2         | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente        | 19.560,00        |
|                                               | 723 | 2         | 3.3.90.30 Material de Consumo                       | 10.000,00        |
|                                               | 724 | 2         | 3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica     | 24.720,00        |
| 08.244.0006.2085                              |     |           | Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C          |                  |
|                                               | 326 | 2         | 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 35.894,94        |
|                                               | 721 | 2         | 3.3.50.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica     | 8.100,00         |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b> |     |           |                                                     | <b>98.274,94</b> |



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 27.070 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 98.274,94 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de abril de 2025.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/04/2025  
Neiva de Barros Oliveira